



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no pagamento de seguro obrigatório dos veículos, serviços de elétrica, mecânica e torno.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.076	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	63	R\$ 25.880,00
TOTAL R\$ 25.880,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.076	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	130	R\$ 2.000,00
2.056	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	120	R\$ 8.700,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	121	R\$ 10.000,00
2.065	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	78	R\$ 5.180,00
TOTAL R\$ 25.880,00				

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal